



PORTARIA Nº. 366/2016

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA CARLA FERNANDA MOREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **CARLA FERNANDA MOREIRA DA SILVA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 10/11/2016 até 09/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/11/2016, consoante atestado médico emitido na data de 10/11/2016, pelo Dr. Jercé Euzebio de Souza CRM/MS 49.

Nova Andradina (MS), 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº. 367/2016

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) JOSE APARECIDO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **JOSE APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula 0156, ocupante do cargo de GUARDA (SAX-02), lotada na GERAL, no período de 16/11/2016 a 14/01/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/11/2016.

Nova Andradina (MS), 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 368/2016

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA ROSA DE MEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA ROSA DE MEIRA**, matrícula 04923, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 19/11/2016 a 16/02/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/11/2016.

Nova Andradina (MS), 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 369/2016

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) DAYANE GARCIA MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **DAYANE GARCIA MATOS**, matrícula 6344, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 16/11/2016 a 15/12/2016, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/11/2016.

Nova Andradina (MS), 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA



PORTARIA Nº. 370/2016

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA ROSENILDA DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **ROSENILDA DA SILVA ALVES**, no cargo de PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 10/11/2016 até 09/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/11/2016, consoante atestado médico emitido na data de 10/11/2016, pelo Dra. Isabella Pereira de Souza CRM/MS 6676.

Nova Andradina (MS), 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº. 371/2016

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ASTURIO FLORES PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ASTURIO FLORES PINHEIRO**, matrícula 0119, ocupante do cargo de AGENTE INSP. VIG. SANITARIA - SES 1013, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ VIGILANCIA SANITARIA/VGS, no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2016.

Nova Andradina (MS), 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 372/2016

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) JECONIAS SARAIVA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **JECONIAS SARAIVA DOS SANTOS**, matrícula 6861, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 01/11/2016 a 09/01/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2016.

Nova Andradina (MS), 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS.

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 373/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 373/2016 - S.R.P. do processo nº 44437/2016 - FLY 0333.0007142/2016, tipo menor preço por LOTE. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de caixas d'água, bebedouros e freezers, conforme CI conjunta nº 11/2016 e solicitações 843, 844, 845, 846, 847/2016 a pedido das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretária Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 29/11/2016, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 09/12/2016 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 25 de Novembro de 2016

Gilberto Barbieri
Pregoeiro



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 002/2014.
DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogação de prazo, previsto na cláusula sexta, entre os períodos de **05/12/2016 até 02/06/2017** tendo em vista o atraso na liberação dos recursos oriundos do Ministério da Integração SUDECO, causando comprometimentos na execução do cronograma físico e financeiro da obra, com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Prefeito Municipal

ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura

Contratante

CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA

Ramiro Saraiva

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 016 AO CONTRATO Nº 366/2010.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **16/11/2016 a 14/05/2017**, tendo em vista o atraso da vistoria técnica e liberação oriundas do Ministério da Integração SUDECO, com fundamento no artigo 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 14 de novembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Prefeito Municipal

ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura

Contratante

CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA

Ramiro Saraiva

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 110/2015

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **22/11/2016 a 21/05/2017**, tendo em vista que houve a necessidade de prorrogar o prazo da obra devido alteração do projeto ou especificações, pela administração, a reprogramação foi encaminhada para a Caixa Econômica Federal e aguarda resposta, com fundamento no artigo 57, § 1, II e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 21 de Novembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Prefeito Municipal

Contratante

ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura

Contratante

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Almir Antônio Diniz de Figueiredo

Contratada

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

João Carlos de Almeida

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 216/2015

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **JORGE JUSCELINO CORREA - ME**

DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **26/11/2016 a 25/07/2016 (8 meses)**, tendo em vista que parte do repasse oriundo do Ministério da Saúde ainda não foi liberado, havendo assim a necessidade do Termo Aditivo, com fundamento na Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 18 de Novembro de 2016.

SILVIO CARLOS SENHORINI

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

JORGE JUSCELINO CORREA - ME

Jorge Juscelino Correa

Contratada



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governio Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

EDITAL/SEMEC Nº 01/01/2016

Inscrição para integrar o Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Profª. Nair Aparecida Lorencini Russo no uso das competências que lhe são atribuídas e com fulcro na Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002 em seus art. 29 a 32, torna público que estará aberto o Cadastro de Profissionais da Educação para o ano letivo de 2017, a fim de comporem o Cadastro Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias, na função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo regulamentar o Processo de Cadastro e de Seleção de Professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2017, em substituição a professores legalmente afastados.

2. DO CADASTRAMENTO

2.1. Poderão se cadastrar os Profissionais da Educação efetivos com carga horária de 20 horas ou 22 horas/aula, com disponibilidade para atuar no contra turno sendo:

- link I - Ampliação de Carga Horária;
- link II - Aprovados em Concurso;
- link III - Convocados que não se enquadram em nenhuma das situações acima.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 28 de novembro à 05 de dezembro de 2016, até as 17 horas (horário local), devendo o interessado acessar o link **Cadastro de Professor**, conforme instruções constantes na tela, no endereço www.pmna.ms.gov.br/cadastramentodeprofessortemporario

- Ampliação de Carga Horária;
- Aprovados em Concurso;
- Convocados.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

2.3. Os professores interessados em se cadastrar no Cadastro Reserva de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, poderão fazê-lo em apenas 01(uma) disciplina e/ou Componente Curricular.

2.4. Os professores que fizerem cadastro para Ampliação de Carga Horária poderão optar para atuar em Nova Andradina ou para o Distrito de Nova Casa Verde.

2.5 Para candidatos Aprovados em Concurso, a classificação será de acordo com lista de classificação do concurso.

2.6. Para os candidatos à Convocação, a lotação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2.7. O processo de inclusão dos Profissionais da Educação do grupo do magistério, no Quadro Cadastro Reserva de Professores Temporários, para ministrarem aula na Rede Municipal de Ensino, será coordenado pelo Núcleo de Tecnologia Municipal e pela Coordenadoria de Gestão do Sistema Educacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme regras estabelecidas neste Edital e publicação no Jornal Diário MS.

3. DA ENTREGA DE TÍTULOS

3.1. Os candidatos à Ampliação de Carga Horária e de Convocação, após efetuar a inscrição online, deverão entregar os Títulos na Sala de Formação do Núcleo Municipal de Tecnologia/NTM, localizado à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541, de 09 a 16 de janeiro de 2017, impreterivelmente até as 17 horas do dia 16 de janeiro de 2017.

3.2. O prazo para a entrega dos títulos será respeitado rigorosamente e o candidato que não entregar a documentação no prazo estabelecido terá sua inscrição indeferida.

3.3. Na entrega dos títulos o candidato deverá apresentar para conferência os certificados originais.

3.4. Na impossibilidade do comparecimento do candidato para entrega dos títulos será aceito através de terceiros por procuração devidamente registrada em cartório.

3.5. Para candidatos Aprovados em Concurso Público Municipal, não será necessário a entrega de documentos para pontuação.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semeo@pmna.ms.gov.br

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

- f) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
i) Declaração de bens;
j) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
k) Comprovante de conta do BRADESCO (se possuir);
l) Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico.

5.8. O candidato inscrito Aprovado em Concurso ou para Convocação no Cadastro Reserva de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino, quando selecionado, receberá remuneração correspondente ao **Nível I – Classe "A"** e proporcional à carga horária trabalhada.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

- a) estiver afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
b) for ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
c) estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
d) servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
e) servidor ocupante de cargo administrativo de nível médio;
f) professor detentor de dois cargos, sendo um aposentado e um em efetivo exercício;
g) militar;
h) professor com readaptação provisória ou definitiva.

6.2. O Profissional da Educação do Grupo do Magistério selecionado para ministrar aula na REME ou com aulas complementares, há de se observar o disposto na Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados e contratados de acordo com a classificação do edital e as vagas existentes.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semeo@pmna.ms.gov.br

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

4.1. Serão selecionados os candidatos de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação e capacitação, cujo nome conste no Cadastro Reserva de Professores Temporários, divulgado no Jornal Diário MS.

5. DA LOTAÇÃO

5.1. Primeiramente serão lotados os inscritos para Ampliação de Carga Horária, conforme classificação obtida após o processo seletivo.

5.2. Anexo I - constará a relação dos candidatos inscritos para Ampliação de Carga Horária de acordo com a pontuação obtida. Quando ocorrer empate, o desempate ocorrerá pelo de maior idade.

5.3. Anexo II - constará a relação dos candidatos inscritos Aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 23/01/2014, homologado em 26/05/2015.

5.4. Anexo III - constará a relação dos candidatos inscritos para Convocação de acordo com a pontuação obtida constante no Anexo III. Quando ocorrer empate, o desempate ocorrerá pelo de maior idade.

5.5. O processo de convocação deve ser enviado à Coordenadoria de Gestão do Sistema Educacional, imediatamente após a efetivação da contratação do professor, tendo como prazo máximo de recebimento do processo o dia 30 de cada mês para inclusão na folha do mês subsequente.

5.6 Não será permitida a entrada de processos de convocação após 30 dias do início de contrato.

5.7 O candidato constante nos Anexos I e III, após selecionado deverá apresentar documentos originais e cópia legível e sem rasuras dos referidos documentos para a direção da Unidade Escolar para a qual foi convocado, sendo:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (autenticado em cartório);
b) Registro Geral de Identificação – RG;
c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semeo@pmna.ms.gov.br

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

7.2. A contratação terá vigência por prazo determinado e conforme a carga horária do professor(a) a ser substituído.

7.3. O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, o prazo e as condições de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e as obrigações do contratado, bem como a carga horária a ser cumprida.

8. DA REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO/AULAS COMPLEMENTARES

8.1. O professor terá sua convocação ou aulas complementares revogada e contrato rescindido:

- a) quando ocorrer a ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
b) no retorno à atividade, do Professor titular;
c) na remoção de professor ocupante de cargo efetivo para a Unidade Escolar em que haja vaga para ocupada por temporário;
d) pelo afastamento ou licença médica acima de 30 (trinta) dias do professor efetivo ou contratado com atribuição de aulas complementares;
e) quando o professor temporário não apresentar desempenho favorável na regência de classe, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pela Direção e Equipe da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar.
f) a pedido do professor temporário;
g) quando houver extinção do posto de trabalho;
h) por conveniência administrativa.

9. PONTUAÇÃO

9.1. A pontuação dos títulos será de acordo com os seguintes critérios.

I – Certificados ou Declaração de participação em cursos de atualização, na área educacional, nos últimos 05(cinco) anos, sendo de 2012 a 2016, conforme tabela abaixo:

- a) Carga horária de 08 até 19 horas – 01(um ponto) – máximo 05(cinco) pontos;
b) Carga horária de 20 até 39 horas – 02(dois pontos) – máximo 10(dez) pontos;
c) Carga horária acima de 40 horas – 03(três pontos) – máximo 15(quinze) pontos.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semeo@pmna.ms.gov.br



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governio Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

II – Diploma ou Certificado escolar de Graduação, desde que não seja pré-requisito – 01 Certificado = 05(cinco) pontos.

III – Certificado ou Declaração do curso de formação continuada “Pacto Nacional na Educação pela Alfabetização na Idade certa”, com frequência até 75% igual a 2,0(dois) pontos e acima de 75% de frequência 3,0 (três) pontos. (máximo 03 Certificado – Total de pontos - 9,0 (nove) pontos.

IV – Certificado ou Declaração de Pós-Graduação na Área Educacional, com carga horária mínima de 360 horas (máximo 01 Certificado – Total de pontos - 10,0 (dez) pontos).

V - Certificado ou Declaração de Mestrado ou Doutorado na Área Educacional, com carga horária mínima de 360 horas (máximo 01 Certificado – Total de pontos – 20,0 (vinte) pontos).

VI – Declaração de atuação na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, 1,0(um) ponto para cada ano letivo em efetivo exercício, sendo no máximo 10,0 (dez) pontos.

10. DOS PRAZOS

10.1. A validade do Cadastro de Reserva para Professores Temporários será até o último dia letivo do Calendário Escolar/2017.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A relação dos candidatos cadastrados será publicada no Jornal Diário MS na segunda quinzena do mês de janeiro de 2017, por ordem de classificação e de acordo com a opção do inscrito.

11.2. A inscrição do candidato no Cadastro Reserva para Professores Temporários ministrarem aula na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.

11.3. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação ou ampliação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governio Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CADASTRO AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**ANEXO I***** Obrigatório (todos)**

1. Nome: _____
2. RG/Órgão Expedidor _____
3. CPF _____
4. DATA DE NASCIMENTO ____/____/____
5. Endereço _____ nº _____
6. Bairro _____
7. Fone _____ Celular _____

8. Níveis de Ensino:
Selecionar o nível de ensino e opção em que pretende atuar (Marque uma das Opções)

- () Educação Infantil
() Ensino Fundamental - Anos Iniciais
() Ensino Fundamental – Anos Finais

9. Disciplina:
Selecionar a Disciplina que pretende atuar (Marque uma das Opções)

- () Arte
() Ciências
() Educação Física
() Geografia
() História
() Língua Portuguesa
() Produção Textual
() Língua Estrangeira – Inglês
() Matemática
() Educação Financeira
() Professor Regente (Educação Infantil ou Anos Iniciais / Ensino Fundamental)

10. Local pretendido para Ampliação de Carga Horária (Marque uma das Opções)

- () Nova Andradina
() Distrito de Nova Casa Verde

Certificados ou declaração de participação em cursos de atualização, na Área Educacional, nos últimos 5 (cinco) anos, sendo de 2012 a 2016, conforme tabela abaixo:

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governio Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

11.4. O professor que tiver aulas revogadas pelos motivos expostos no item 8.1. e subitens permanecerá no Cadastro Reserva para Professores Temporários e poderá ser novamente selecionado.

11.5. A Coordenadoria de Gestão do Sistema Educacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte poderá, a qualquer tempo, para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos inclusos no Cadastro Reserva para Professores Temporários.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Nova Andradina/MS, 24 de novembro de 2016.

Nair Aparecida Lorencini Russo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e EsporteAvenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governio Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Carga horária de 8 até 19 horas (1 ponto – Máx. de certificados 5 - Máx. de pontos 5).**Carga horária de 20 até 39 horas** (2 pontos – Máx. de certificados 5 - Máx. de pontos 10).**Carga horária de 40 horas ou acima** (3 pontos – Máx. de certificados 5 – Máx. de pontos 15).**Diploma ou Histórico Escolar** de curso superior na Área Educacional não pré-requisito. (Máx. de certificados 1 – Total de pontos 5)**Certificado ou Declaração de Pós – Graduação** na Área Educacional, com carga horária mínima de 360 horas. (Máx. de certificado 1 – Total de pontos 10)**Certificação ou Declaração de Mestrado ou Doutorado** na Área Educacional, com carga horária mínima de 360 horas. (Máx. de certificado 1 – Total de pontos 20)**Certificado ou Declaração** do curso de formação continuada “PACTO NACIONAL NA EDUCAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA”, com até 75% de frequência 2 pontos, acima de 75% de frequência 3 pontos. (Máx. de certificado 3 – Total de pontos 9)**Declaração de atuação na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina**, 1,0(um) ponto para cada ano letivo em efetivo exercício, sendo máximo de 10,0(dez) pontos.Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO II
CADASTRO APROVADOS EM CONCURSO

* Obrigatório (todos)

- Nome: _____
- RG/Órgão Expedidor _____
- CPF _____
- DATA DE NASCIMENTO ____/____/____
- Endereço: _____ nº _____
- Bairro _____
- Fone _____ Celular _____
- Local de Concurso
I – Nova Andradina ()
II – Distrito de Nova Casa Verde ()
- Classificação de Concurso _____
(Classificação obtida para o Concurso Municipal realizado em 2015).
- Concurso Específico para:
I – Pedagogo – Educação Infantil ()
II – Educação Infantil ()
III – Anos Iniciais do Ens. Fundamental ()
IV – Anos Finais do Ens. Fundamental ()
V – Professor de Libras ()

11. Disciplina

Marque a Disciplina a qual foi aprovado no Concurso

- () Arte
() Ciências
() Educação Física
() Geografia
() História
() Língua Portuguesa
() Língua Estrangeira – Inglês
() Matemática
() Professor Regente (Educação Infantil ou Anos Iniciais / Ensino Fundamental)

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Carga horária de 8 até 19 horas (1 ponto – Máx. de certificados 5 - Máx. de pontos 5).**Carga horária de 20 até 39 horas** (2 pontos – Máx. de certificados 5 - Máx. de pontos 10).**Carga horária de 40 horas ou acima** (3 pontos – Máx. de certificados 5 – Máx. de pontos 15).**Diploma ou Histórico Escolar** de curso superior na área educacional não pré – requisito. (Máximo de certificados 1 – Total de pontos 5)**Certificado ou Declaração de Pós – Graduação** na área educacional, com carga horária mínima de 360 horas. (Máximo de certificado 1 – Total de pontos 10)**Certificação ou Declaração de Mestrado ou Doutorado** na área educacional, com carga horária mínima de 360 horas. (Máximo de certificado 1 – Total de pontos 20)**Certificado ou Declaração** do curso de formação continuada “PACTO NACIONAL NA EDUCAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA”, com até 75% de frequência 2 pontos, acima de 75% de frequência 3 pontos. (Máximo de certificado 3 – Total de pontos 9)**Declaração de atuação na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina**, (1,0) ponto para cada ano letivo em efetivo exercício, sendo máximo de 10(dez) pontos.Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO III
CADASTRO DE CONVOCAÇÃO

* Obrigatório (todos)

- Nome: _____
- RG/Órgão Expedidor _____
- CPF _____
- DATA DE NASCIMENTO ____/____/____
- Endereço: _____ nº _____
- Bairro _____
- Fone _____ Celular _____
- Graduação (Formação Acadêmica) _____
- Níveis de Ensino:
Marque o Nível de Ensino que pretende atuar (Marque uma das Opções)
() Educação Infantil
() Ensino Fundamental - Anos Iniciais
() Ensino Fundamental – Anos Finais
- Disciplina:
Selecionar a Disciplina que pretende atuar (Marque uma das Opções)
() Arte
() Ciências
() Educação Física
() Geografia
() História
() Língua Portuguesa
() Produção Textual
() Língua Estrangeira – Inglês
() Matemática
() Educação Financeira
() Professor Regente (Educação Infantil ou Anos Iniciais)

Obs.: Caso não exista mais professores cadastrados no Anexo III, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte poderá convocar professores cadastrados de local diferente do que foi assinalado.

Certificados ou declaração de participação em cursos de atualização, na Área Educacional, nos últimos 5 (cinco) anos, sendo de 2012 a 2016 conforme tabela abaixo:

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.brMUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA - ME

Objeto:

O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em internação para tratamento de desintoxicação compulsória, com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de Wagner Florêncio Vieira, conforme autos nº 0804802-59.2014.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento

VALOR

Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ.2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde - Elemento de Despesa – 3.3.90.91.00.00.00.1106 - Sentenças Judiciais, consignadas no Orçamento para o exercício de 2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será da assinatura do contrato por um período de 06 (seis) meses.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

24/11/2016

SILVIO CARLOS SENHORINI
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante**CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA - ME**
Anderson Monelli
Contratada



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2016

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **CORNETO & PEREIRA LTDA - EPP**

Objeto:

1 Aquisição de materiais elétricos, para atender implantação de rede de iluminação pública no prolongamento da Av. Antonio J. M. Andrade, saída para Ivinhema, compreendendo o trecho já existente até o trevo de acesso ao frigorífico JBS

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 6.100,48 (seis mil, cem reais e quarenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a execução do objeto deste contrato, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ. 2108 – Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0.1.0017 – Obras e Instalações, consignadas no Orçamento para o exercício de 2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será da assinatura do contrato por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

08/11/2016

UMBERTO CANESQUE FILHO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de despesas

Contratante

CORNETO & PEREIRA LTDA

Sônia Maria Corneto

Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2016

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA - EPP**

Objeto:

Aquisição de materiais elétricos, para atender implantação de rede de iluminação pública no prolongamento da Av. Antonio J. M. Andrade, saída para Ivinhema, compreendendo o trecho já existente até o trevo de acesso ao frigorífico JBS

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 16.896,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a execução do objeto deste contrato, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ. 2108 – Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0.1.0017 – Obras e Instalações, consignadas no Orçamento para o exercício de 2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será da assinatura do contrato por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

08/11/2016

UMBERTO CANESQUE FILHO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de despesas

Contratante

D'ART LUSTRES E LUMINOSOS

LTDA - EPP

Kazuo Kanashima

Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2016

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

Objeto:

Aquisição de materiais elétricos, para atender implantação de rede de iluminação pública no prolongamento da Av. Antonio J. M. Andrade, saída para Ivinhema, compreendendo o trecho já existente até o trevo de acesso ao frigorífico JBS

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 18.010,80 (dezoito mil, dez reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a execução do objeto deste contrato, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ. 2108 – Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0.1.0017 – Obras e Instalações, consignadas no Orçamento para o exercício de 2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será da assinatura do contrato por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

08/11/2016

UMBERTO CANESQUE FILHO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de despesas

Contratante

DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

LTDA - EPP

Valéria Zan Molinaro

Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2016

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

Objeto:

Aquisição de materiais elétricos, para atender implantação de rede de iluminação pública no prolongamento da Av. Antonio J. M. Andrade, saída para Ivinhema, compreendendo o trecho já existente até o trevo de acesso ao frigorífico JBS

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 70.368,00 (setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a execução do objeto deste contrato, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ. 2108 – Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0.1.0017 – Obras e Instalações, consignadas no Orçamento para o exercício de 2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será da assinatura do contrato por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

08/11/2016

UMBERTO CANESQUE FILHO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de despesas

Contratante

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão

Contratada



Sexta-feira, 25 de novembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2016**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA****Objeto:**

Aquisição de materiais elétricos, para atender implantação de rede de iluminação pública no prolongamento da Av. Antonio J. M. Andrade, saída para Ivinhema, compreendendo o trecho já existente até o trevo de acesso ao frigorífico JBS

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 19.494,18 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a execução do objeto deste contrato, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2108 – Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0.1.0017 – Obras e Instalações, consignadas no Orçamento para o exercício de 2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será da assinatura do contrato por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

08/11/2016

UMBERTO CANESQUE FILHO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de despesas

Contratante

PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

Luis Alberto Camponez Petenatti

Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2016**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a pessoa física **MARLY SEHN****Objeto:**

Para atender as despesas com Aluguel, com a finalidade para locar o imóvel, que tem por finalidade, abrigar o Conselho Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS, trata-se de imóvel compatível com o prego de executado no mercado e que atende as necessidades para instalação da referida unidade.

VALOR

O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo um valor estimado Global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO:As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: **Proj./Ativ. 2.001 – Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00.00.00.1106**, consignadas no Orçamento para o exercício de 2016.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste instrumento será por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o art.3º da Lei nº 8.245/91.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

22/11/2016

SILVIO CARLOS SENHORINI

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Locador

MARLY SEHN

Locadora

PORTARIA Nº. 373/2016**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA SRA. ELZA FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.**RESOLVE****ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora **ELZA FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 1487, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do quadro efetivo do Município de Nova Andradina-MS, segurado do PREVINA.**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação conferida pela EC nº 41/2003, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do parágrafo único da EC 70/2012 e artigo 42 § 2º da Lei Municipal n.º 993/2011.**ART. 3º** - O segurado aposentado por invalidez permanente, deverá até a idade de 60 (sessenta) anos, submeter-se, a cada ano, a exame médico a cargo do órgão competente do PREVINA, sob pena de suspensão do benefício, observado o artigo 46 da lei Municipal 993/2011.**ART. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2016.

Nova Andradina (MS), 25 de novembro de 2016.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINAADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA



Sexta-feira, 25 de novembro de 2016

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3424/16 Data: 24/11/2016

Licitação: Processo: 37732/16, Pregão: 24/2016, Ata nº.: 11/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.00	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)

Credor: 4201 **MARCOS YOSHIHARA - ME**Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3419/16 Data: 23/11/2016

Licitação: Processo: 37828/16, Pregão: 50/2016, Ata nº.: 29/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.00	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 6.160,89 (seis mil cento e sessenta reais e oitenta e nove centavos)

Credor: 199 **YOSOU JODAI & CIA. LTDA**Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 29/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3420/16 Data: 23/11/2016

Licitação: Processo: 37828/16, Pregão: 50/2016, Ata nº.: 29/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.00	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 10.091,57 (dez mil noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)

Credor: 2126 **MARLENE BARBIERI DE MENEZ**Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 29/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3422/16 Data: 24/11/2016

Licitação: Processo: 40208/16, Pregão: 180/2016, Ata nº.: 97/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.110	- Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 25.249,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais)

Credor: 1888 **V F SENA - ME**Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 97/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 362/16 Data: 24/11/2016

Licitação: Processo: 40128/16, Pregão: 219/2016, Ata nº.: 118/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.202	- Manutenção e Encargos com CRAS
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 3.427,50 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Credor: 738 **F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME**Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER O CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 118/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 363/16 Data: 24/11/2016

Licitação: Processo: 40128/16, Pregão: 219/2016, Ata nº.: 118/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.202	- Manutenção e Encargos com CRAS
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais)

Credor: 666 **G & L CONFECÇÕES INDUSTRIA E COM. LTDA**Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER O CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 118/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 364/16 Data: 24/11/2016

Licitação: Processo: 40128/16, Pregão: 219/2016, Ata nº.: 118/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.202	- Manutenção e Encargos com CRAS
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 3.638,00 (três mil seiscentos e trinta e oito reais)

Credor: 739 **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP**Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER O CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 118/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 365/16 Data: 24/11/2016

Licitação: Processo: 40128/16, Pregão: 219/2016, Ata nº.: 118/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.202	- Manutenção e Encargos com CRAS
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.435,75 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Credor: 687 **K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME**Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER O CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 118/2016.



MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 366/16 Data: 24/11/2016

Licitação: Processo: 40128/16, Pregão: 219/2016, Ata nº.: 118/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.202	- Manutenção e Encargos com CRAS
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.1109	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 3.465,20 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Credor: 740 KUADRADUS IND. COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER O CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 118/2016.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 367/16 Data: 24/11/2016

Licitação: Processo: 40128/16, Pregão: 219/2016, Ata nº.: 118/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.202	- Manutenção e Encargos com CRAS
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.1109	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.494,30 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

Credor: 725 IVU INDUSTRI DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER O CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 118/2016.